

AValiação DE IMPACTE AMBIENTAL DO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORTE EM VALONGO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Centro de Distribuição Norte em Valongo

Proc.n.º711063/AIA 854

Adenda

Setembro de 2014



Estudo de Impacte Ambiental do Centro de Distribuição Norte em Valongo

ADENDA

Volume I – Relatório Síntese

Volume II – Anexos Técnicos

Volume III – Resumo Não Técnico

Volume IV - Adenda

Setembro de 2014

Projecto n.º A032

ADENDA

AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORTE EM VALONGO

ÍNDICES

Índice de texto

Índices	iii
I. Introdução	1
II. Elementos Adicionais para Efeitos de Conformidade	2
1 - PROJETO.....	2
2 - GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E GEOTECNIA.....	3
3 - RECURSOS HÍDRICOS	4
4 - SOCIO ECONOMIA.....	5
5 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E USO DO SOLO	7
6 - PAISAGEM.....	9
7 - RUÍDO.....	13
8 - RESÍDUOS.....	16
9 - RESUMO NÃO TÉCNICO	28
ANEXOS.....	29

I. INTRODUÇÃO

O presente documento integra o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Centro de Distribuição Norte do Grupo Jerónimo Martins que se pretende instalar em Valongo e apresenta os elementos adicionais solicitados pela Comissão de Avaliação, para efeitos de conformidade, no Ofício ref.ª DAA/RS/ID 1687713 (Proc.711063/AIA 854).

A sujeição do projecto a AIA integra-se no definido na alínea a) do ponto “10 - Projectos de Infraestruturas”, “Plataformas logísticas com área maior ou igual a 15 ha”, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a sua atual redação.

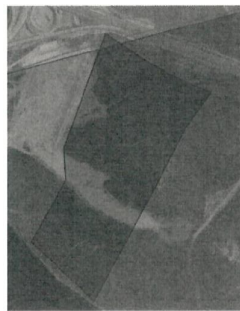
Nos capítulos seguintes apresentam-se as respostas aos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Avaliação de AIA, transcrevendo-se, os extratos correspondentes a cada um dos pontos a esclarecer, do documento de solicitação de elementos adicionais, cuja cópia se apresenta no Anexo I. Na elaboração dos esclarecimentos participou toda a equipa de elaboração do EIA, bem como os Projetistas responsáveis pelo Projecto de Execução, o Proponente e a Câmara Municipal de Valongo.

II. ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE

1 - PROJETO

“No que se ao Projeto considera-se que deverão ser devidamente clarificados os seguintes aspetos do EIA:

- O projeto objeto de avaliação ocupa uma área localizada, na sua quase totalidade, no concelho de Valongo. Contudo verifica-se que, parte da área Noroeste (cerca de 2% da área de intervenção) se encontra no concelho de Santo Tirso, mais precisamente na freguesia de Água Longa, conforme pode ser observado no ortofotomapa da área em causa:



Tendo em conta que, ao abrigo da alínea h) do ponto 2 do artigo 9.º do RJAIA em vigor, deve a Comissão de avaliação (CA) ser constituída por “representante da Entidade Licenciadora ou competente para a autorização do projeto”, e não estando a Câmara Municipal de Santo Tirso representada na CA já constituída para o presente procedimento de AIA, este facto determinaria o seu encerramento. Assim, deverá proceder-se à redelimitação da área do projeto de forma a incluir apenas a área que se localiza no concelho de Valongo.”

O limite da área de intervenção do Projeto foi ajustado em conformidade apresentando-se as peças desenhadas do EIA correspondentes no Anexo II deste documento.

Apresentam-se igualmente as peças do Projeto que deverão ser substituídas em função deste ajuste no limite da área de intervenção.

As peças do Projecto de Arquitetura substituídas são:

- CDNORTE-LI-ARQ-01-002-A (Planta de implantação sobre Levantamento Topográfico) (escala 1/1000);
- CDNORTE-LI-ARQ-01-004-A (Planta de implantação sobre Levantamento Topográfico 2/2) (escala 1/500);
- A peça do Projecto das Redes de Drenagem de Águas Pluviais substituídas é a CDNORTE-LI-RDAP-01-001-A (Redes Exteriores de Drenagem de Águas Pluviais, Planta Geral (escala 1/1000)

Foi ainda substituída a peça desenhada referente à movimentação de terras – Fundações indiretas – Planta com Localização de cortes transversais, que se encontra igualmente no Anexo II.

"- No capítulo referente à descrição do Projeto deverão ser clarificados os seguintes aspetos:

- Na p.9 do EIA refere-se "...sendo o único fornecedor destes produtos para todas as cerca de 200 lojas Pingo Doce desta região...". No entanto, na p.10, o EIA indica a existência de 3 centros de distribuição na região norte, o que contraria a informação dada anteriormente;"*

De acordo com o Proponente, pretende-se de facto que o Centro de Distribuição Norte (CDN) centralize a distribuição dos produtos pelas lojas da região, estando prevista a desativação dos restantes Centros de Distribuição (CD) existentes quando o CDN entrar em funcionamento. Exceciona-se o caso dos produtos congelados, carnes e charcutaria/lacticínios, atualmente distribuídas a partir do CD de Vila do Conde, que apenas será desativado após a construção da expansão prevista para o armazém logístico. O Promotor estima que esta construção deverá ocorrer no prazo de cinco anos após a entrada e funcionamento do CDN.

- "Na p.17 do EIA pode ler-se "...8 portões de cais..." no armazém de paletes, sendo que a figura apresentada sugere a existência de 10 portões."*

Este facto trata-se de um lapso do EIA, o armazém de paletes terá 10 portões de cais.

2 - GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E GEOTECNIA

"- Apresentação de medidas de minimização específicas, para a fase de construção, no que respeita aos aspetos geotécnicos, decorrentes do Estudo Geológico-Geotécnico anexo ao EIA, e tendo em conta as medidas elencadas no capítulo "Descrição do Projeto", que devem constar como Medidas de Minimização. Refira-se que a eventual necessidade de utilização de explosivos deverá ser também objeto de medidas de minimização e monitorização específica."

No que diz respeito às movimentações de terras necessárias à execução da plataforma logística da JM, serão minimizados os volumes de escavação, garantindo-se que os taludes de escavação e aterros serão executados sempre com inclinações estáveis. Os materiais resultantes de escavações serão reutilizados nos aterros a realizar, sendo no entanto levados a vazadouro autorizado os materiais sobrantes, uma vez que para a cota de implantação definida para o projecto, o balanço de terras indica a existência de um excedente de materiais escavados. Serão igualmente levados a vazadouro os materiais atualmente depositados na área da plataforma da JM, fruto da escavação realizada anteriormente na obra da Chronopost, por não apresentarem características compatíveis para fundação quer de aterros, quer das estruturas a construir.

Estes materiais sobrantes deverão ser utilizados preferencialmente em outras obras, na recuperação ambiental e paisagística de pedreiras, na cobertura de aterros destinados a resíduos ou, em último caso, ser depositados em locais devidamente licenciados para o efeito pelas Câmaras Municipais competentes.

Na sequência dos trabalhos de escavação e aterro a realizar, serão tomados na fase de obra, todos os cuidados relativamente ao saneamento de solos orgânicos superficiais (terra vegetal), sendo guardados em obra até à sua eventual utilização, para o revestimento de taludes de aterro ou para aplicação em zonas ajardinadas. Após o revestimento dos taludes com terra vegetal deverá ser promovida a sementeira dos mesmos promovendo a rápida estabilização dos materiais de cobertura.

Serão ainda minimizadas as intervenções nos taludes de escavação no que diz respeito à sua contenção e revestimento com betão projetado, dando-se preferência sempre que tecnicamente possível, a soluções em que o maciço fique contido mas "à vista". Assim prevê-se que em grande parte dos taludes de escavação seja aplicada contenção com recurso a pregagens, redes metálicas e geodrenos.

No que diz respeito à utilização de explosivos para o desmonte do maciço, haverá a adequação dos planos de fogo ao maciço existente no local, de forma a minimizar quer a fracturação induzida ao maciço, quer a indução de vibrações. Será considerada a norma Portuguesa NP-2074, que regulamenta as vibrações induzidas a estruturas pela utilização de desmontes com explosivos ou atividade similares, limitando-se a velocidade máxima resultante de vibrações, aos valores admissíveis imposto pela NP-2074. Durante os trabalhos de escavação com explosivos será efetuada a medição das vibrações induzidas através da instalação de sismógrafo triaxial, preferencialmente na estrutura mais próxima do local de desmonte.

3 - RECURSOS HÍDRICOS

"- Esclarecer qual o destino previsto para os efluentes domésticos e industriais gerados durante a fase de construção;"

Durante a fase de construção apenas está prevista a produção de efluentes domésticos. Os eventuais efluentes industriais resultantes, por exemplo, da manutenção da maquinaria não serão produzidos no local mas nas instalações de origem das empresas detentoras da maquinaria, pelo que não será da responsabilidade do Dono da Obra o seu destino.

Relativamente aos efluentes domésticos, estes deverão ser provenientes das instalações sociais do estaleiro. Dada a inexistência de rede de drenagem de águas residuais na envolvente próxima, a opção do empreiteiro poderá passar pela utilização de sanitários móveis para os quais será necessária a manutenção periódica, nomeadamente para limpeza dos reservatórios estanques incluídos e encaminhamento dos efluentes para tratamento por um operador licenciado. As guias de limpeza deverão ser incluídas no "dossier" de acompanhamento ambiental de obra.

"- De acordo com o EIA, todas as águas residuais produzidas durante a fase de exploração serão encaminhadas para a rede pública de saneamento. Porém, de acordo com o referido no Relatório síntese, a ETAR de Valongo, Campo e Sobrado não tem capacidade para tratar os efluentes desta área, tendo a entidade gestora apontado a necessidade de construção de uma nova ETAR compacta que servirá toda a zona empresarial. Assim, embora a construção desta instalação de tratamento não seja da responsabilidade do proponente, é fundamental que sejam esclarecidas as diligências que estão a ser desenvolvidas de forma a garantir que esta nova ETAR estará construída e em pleno funcionamento, aquando da entrada em exploração do Centro de Distribuição. Este esclarecimento deverá ser acompanhado de uma declaração da entidade gestora respetiva que ateste sobre a possibilidade de ligação de todas as águas residuais ao coletor público de saneamento. Caso não seja garantida a ligação das águas residuais ao coletor público de saneamento, por exemplo devido a atrasos na construção da nova ETAR, deverá ser indicada qual a solução alternativa prevista pelo proponente até que essa ligação seja possível."

De acordo com o esclarecimento prestado pela Câmara Municipal de Valongo, o Proponente será responsável pela construção da ETAR, sendo que após a conclusão e entrega da obra, a gestão ficará a cargo da entidade gestora Be Water, S.A., conforme informação constante no Anexo III. No contexto da legislação em vigor, a Câmara Municipal de Valongo não emitirá a licença de utilização do CDN, sem que a ETAR esteja rececionada e em condições de funcionamento.

“- Esclarecer de que forma as águas pluviais lote D serão integradas na rede de drenagem de águas pluviais existente, cuja extremidade montante se localiza entre a parcela B e a parcela da Chronopost, onde também está prevista a ligação das águas pluviais do Centro de Distribuição.”

A drenagem de Águas Pluviais da parcela "D" é encaminhada por gravidade para a extremidade da rede de drenagem pluvial, através um coletor dedicado que atravessa a parcela "C".

Não existindo à data informação do Layout das construções e arruamentos da parcela "D", optou-se por considerar uma área de implantação dos edifícios (50% da área da parcela) com um coeficiente de impermeabilização total, e áreas de arruamentos e estacionamento (30% da área da parcela) com um índice de 20% de permeabilidade. Com esta opção, que se considera estar do lado da segurança, estimaram-se os caudais pluviais de dimensionamento dos coletores.

Esta rede de drenagem inicia-se na Parcela "D" num coletor definitivo com traçado longitudinal paralelo ao limite com a parcela "C", que será colocado a profundidades entre 4 e 8 metros e com tubagens em diâmetros entre 600 e 1200 milímetros, capaz de receber os caudais máximos das drenagens de toda a parcela "D". Esta rede atravessa a Parcela "C", sem mais aflúncias, conduzindo por gravidade estes caudais à extremidade da rede pluvial existente que se localiza entre a Parcela "B" e a Chronopost. O traçado deste coletor está no desenho CDNORTE-LI-RDAP-01-001-A que consta do Anexo II a este documento.

4 - SOCIO ECONOMIA

“- Deverá ser apresentada uma proposta de plano de comunicação com especificação da metodologia e dos meios utilizados para esse plano de comunicação do projeto à população local, tendo por objetivo assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral.”

Plano de Comunicação

Objetivo: Com a implementação do Plano de Comunicação do Projeto do Centro de Distribuição Norte pretende-se atingir um bom nível de conhecimento das características e impactes do projeto pela população local e estabelecer canais francos de comunicação entre o Promotor e a população afetada direta e indiretamente

Público-Alvo:

- População local (da envolvente próxima);
- Câmara Municipal de Valongo;
- Juntas de freguesia (a de implantação do Projeto (Campo e Sobrado) e freguesias limítrofes (Alfena e Água Longa));

- Empresa na parcela anexa (Chronopost).

Iniciativas, Metodologias e Meios utilizados:

A divulgação do Presente projeto é um aspeto crucial na minimização dos impactes da implementação do mesmo nas populações locais. Por esse motivo, e respondendo por um lado a imperativos legais e, por outro à responsabilidade corporativa do Grupo Jerónimo Martins, haverá um conjunto de iniciativas com vista à divulgação do Projeto.

O interesse e empenho da Câmara Municipal de Valongo em captar um investimento desta dimensão levou a que a mesma se envolvesse diretamente na criação de condições para a implementação do mesmo, ciente das repercussões positivas de um Projeto desta natureza ao nível da sócio-economia. Neste âmbito ocorreram já algumas iniciativas, como as associadas à alteração pontual do PDM para a área do Projeto e posteriormente à revisão do PDM.

N quadro seguinte apresentam-se o conjunto de iniciativas associadas ao Projeto, as metodologias utilizadas ou que se prevê utilizar bem como os meios associados. O público-alvo das iniciativas está identificado na coluna "iniciativas".

Quadro II.1 – Plano de comunicação do Projeto

Iniciativas	Período	Metodologia	Meios	Responsabilidade
Consulta pública e às entidades da AAE da Alteração do PDM	27 de Setembro a 9 de Novembro de 2011	Disponibilização das peças do Processo na Câmara Municipal de Valongo e no site da internet	Divulgação em editais, Diário da República e jornais locais e regionais.	Câmara Municipal de Valongo
Consulta às entidades no âmbito da elaboração do EIA.	Abril a agosto de 2014	Envio de e-mail a solicitar informações sobre a área e eventuais observações sobre a implementação do Projeto / Reuniões prévias com entidades	Internet Reuniões setoriais	Equipa responsável pela elaboração do EIA
Consulta pública do EIA (público em geral e entidades interessadas)	20 dias	Disponibilização das peças do EIA e do Projeto para consulta pelo público interessado	Divulgação através da fixação de editais nas juntas de freguesia e Câmara Municipal.	Autoridade de AIA (CCDRN)
Licenciamento administrativo (público interessado)	A iniciar após aprovação do PDM e emissão da DIA	Disponibilização do processo sujeito a licenciamento para consulta pelo público interessado nos termos previstos no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação	Divulgação através de edital	Câmara Municipal de Valongo
Comunicação do início da construção à Câmara Municipal e juntas de freguesia	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Envio de comunicação escrita com a previsão do início dos trabalhos e indicação de contactos para comunicação com o público em geral.	Correio	JMR
Divulgação aos municípios através do Boletim Municipal	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Notícia relativa ao início dos trabalhos de construção do CDN com indicação dos dados gerais da obra e Projeto	Boletim Municipal	Câmara Municipal de Valongo
Comunicação do início dos trabalhos aos residentes nas duas habitações mais próximas.	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Contacto direto com os residentes e entrega de folheto com os dados gerais da obra e contactos para atendimentos ao público.	Contacto direto/folhetos	JMR/Responsável do empreiteiro geral
Comunicação do início dos trabalhos à Chronopost	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Contacto direto com os residentes e entrega de folheto com os dados gerais da obra* e contactos para atendimentos ao público.	Contacto direto/folhetos	JMR/Responsável do empreiteiro geral
Atendimento ao público (fase de construção)	Durante os 18 meses previstos de duração da	Fixação de painéis na entrada do estaleiro e frentes de obra com os contactos para esclarecimento de	Painéis informativos	Responsável pelo acompanhamento ambiental do

Iniciativas	Período	Metodologia	Meios	Responsabilidade
	obra	dúvidas e apresentação de reclamações		empregueiro geral
Atendimento ao público na fase de funcionamento	Durante toda a fase de funcionamento	Indicação na entrada do CDN, e no site do grupo dos contactos de telefone e e-mail para eventual esclarecimento de dúvidas e/ou reclamações	Painéis informativos Internet	JMR

* Nota: deverão ser indicados nos painéis as seguintes informações: a tipologia de projeto, o prazo previsto para a conclusão da obra, o dono da obra e o empregueiro geral responsável, bem como os contactos para atendimento ao público

Monitorização: Os dados recolhidos no âmbito do plano agora delineado deverão ser organizados e tratados de modo a integrar os relatórios de acompanhamento ambiental da obra (fase de construção) e os relatórios de monitorização da fase de funcionamento.

5 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E USO DO SOLO

“(…)

Instrumentos de Ordenamento do território aplicáveis – PDM:

- De acordo com o EIA, na área de intervenção vigora o Plano Diretor Municipal (PDM) de Valongo na sua atual redação (publicado pela RCM n.º 168/95 de 12/12 e com três alterações), sendo que a ação é descrita como sendo incompatível com o mesmo, o que nos parece correta a análise efetuada – último parágrafo do capítulo III.11.2 (página 148) – nomeadamente pela incompatibilidade da pretensão com o permitido no regulamento para as categorias de espaço: “Espaços florestais de proteção condicionada” e “Espaços florestais de proteção”.

Verifica-se, no entanto, que não foi verificada pelo EIA a compatibilidade da ação como previsto no articulado para o “Espaço Canal” da A41. Independentemente disso, de acordo com o EIA está prevista a salvaguarda da faixa *non aedificandi*.”

Para o espaço canal assinalado o PDM em vigor dispõe o seguinte:

“Artigo 56.º - Identificação

As áreas delimitadas na planta de ordenamento como espaços canais correspondem a corredores activados por infra-estruturas existentes ou previstas e que têm efeito de barreira física dos espaços que as marginam.

Artigo 57.º - Uso e Ocupação

As áreas non aedificandi e as áreas de protecção às infra-estruturas viárias encontram-se legalmente estabelecidas.”

Estas áreas *non aedificandi* correspondiam às zonas de servidão estabelecidas após a publicação do estudo prévio da via a que respeitam e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, sendo:

- as faixas de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- o solo situado num círculo de 1300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Estando a via em questão já concretizada aplica-se a servidão da A41, observada no Projeto e explanada no EIA (ponto III.11.3.2).

“Encontrada a incompatibilidade com o PDM em vigor, foi, e bem, desenvolvido pelo EIA a verificação da compatibilidade com o PDM que se encontra em procedimento final de revisão (foi já terminada a fase de discussão pública encontrando-se o município a ponderar as recomendações/sugestões/reclamações dos participantes na fase de discussão pública, sendo que o EIA aponta para a publicação do mesmo para Outubro de 2014.) O PDM a publicar, e tendo em consideração a versão do regulamento apresentada no presente EIA, já prevê o projeto em análise.

Considerando o exposto, parece-nos ser de todo relevante a apresentação de uma declaração do Presidente da C. M. de Valongo sobre a data de envio do projeto (Revisão do PDM9 para aprovação pela Assembleia Municipal, bem como da data de envio para publicação, que permita verificar se o projeto de revisão do PDM será futuramente compatível com o PDM, bem como com outros regimes (exemplo: REN).”

Apresenta-se no Anexo IV o cronograma referente aos trabalhos finais do procedimento de revisão do PDM, onde consta a data prevista para a aprovação pela Assembleia Municipal e envio para publicação.

“Condicionantes:

- Ao nível da REN foi identificado no EIA que a área incide sobre as tipologias “áreas com risco de erosão” e “Cabeceiras de linhas de água”. Não obstante, de acordo com a REN em vigor para o município de Valongo – RCM n.º60/2000, de 29 de Junho - a área incide sobre as tipologias “áreas com risco de erosão” e “leitos de cursos de água”, sendo que apenas com a publicação do futuro PDM é que entrará em vigor a Portaria n.º260/2011, de 1 de Agosto, a qual identifica as tipologias “áreas com risco de erosão” e “cabeceiras de linhas de água”, bem como permitirá compatibilizar a ação com o regime jurídico da REN pela exclusão da área E06 para os fins apresentados no EIA – “área destinada a expansão urbana para instalação da plataforma logística...”.

De facto, por lapso indicou-se o ecossistema “cabeceiras de linhas de água” na área de intervenção coincidente com a REN em vigor e, apesar de se ter referido a existência de linhas de água cartografadas não foi indicado o ecossistema “leitos de cursos de água”. Apresenta-se novamente o parágrafo do EIA, agora corrigido em conformidade.

“III.11.3.1. Reserva Ecológica Nacional

As áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) em vigor, dentro da área afeta ao Projeto correspondem aos ecossistemas “áreas com risco de erosão” e “leitos dos cursos de água” num total de 84 647,66m², que representam 43,4% da área de intervenção. As linhas de água assinaladas na Planta da REN em vigor e que correspondem aos “leitos de cursos de água” estão localizadas a norte, a sul e a meio da área de intervenção (ver Planta n.º6 do Anexo I do Volume Anexos Técnicos).”

“Da análise da identificação da área de intervenção na futura carta REN de Valongo verifica-se um desfasamento entre o polígono da “área de intervenção” e a área aceite para exclusão – E06, sendo por isso pertinente verificar se existem edificações ou outras intervenções (desenho

CDNORTE-LI-ARQ-01-0002-0) fora da área identificada como excluída da futura REN, o que deverá ser clarificado pelo EIA, alertando-se desde já, que não poderá acontecer de todo."

O desfasamento verificado resulta de um erro gráfico, já corrigido, apresentando-se a planta em anexo a este documento. A área excluída da REN futura coincide com os limites propostos para a UOPG 06 – Zona Empresarial da Senhora do Amparo, sendo uma área mais abrangente onde se inclui a área de intervenção do presente projeto. Assim, não há nenhuma interferência das componentes do projeto com a REN futura, estando este integralmente dentro da área excluída desta condicionante.

"Projetos complementares que irão servir a área de intervenção

- Terá que ser efetuada a verificação da compatibilidade destes projetos com os IGT aplicáveis, bem como o cumprimento da legislação aplicável decorrente das condicionantes que estes interferem, já que sem estes projetos complementares o presente projeto não possui viabilidade. Refira-se, como exemplo, o projeto de abastecimento de água (conduta de água e reservatório a construir) fora da área em Estudo – figura II.17 – bem como o reperfilamento da EM606 ou a bacia de retenção de águas pluviais."

A verificação da compatibilidade dos projetos complementares com os IGT em vigor é uma competência da Câmara Municipal de Valongo, no âmbito do licenciamento dos referidos Projetos. No entanto, é desde já possível verificar a não afetação da REN futura pelos referidos projetos complementares:

- o reperfilamento da EM606 contemplará o eventual alargamento da faixa, que será efetuado para a área excluída da REN no âmbito do processo de redelimitação, ao longo da área confinante com a futura zona empresarial;

- o prolongamento da rede de abastecimento de água será feito ao longo da via, não se prevendo a afetação de novas áreas;

- as redes de drenagem de águas pluviais e águas residuais serão implementadas ao longo da via existente, não se prevendo a afetação de novas áreas;

- por fim, todas as infraestruturas não lineares referidas como o reservatório de água para abastecimento, a bacia de retenção e a ETAR compacta serão implementadas dentro da área destinada a futura Zona Empresarial e que foi alvo de exclusão ao regime da REN no âmbito do processo de redelimitação desta condicionante.

6 - PAISAGEM

"- Sem prejuízo da informação prestada em torno da Figura III.34 e do Quadro III.25, que serve propósitos de enquadramento regional, é necessário que o EIA apresente as unidades de paisagem adstritas ao projeto e à sua escala, sendo que as "Sub-Regiões Homogéneas da Paisagem" são demasiado abrangentes para a avaliação das potenciais afetações que o projeto venha a promover no compartimento territorial em que se insere, e na área até onde tais efeitos se venha a fazer sentir;"

Tal como é possível observar na figura seguinte, o compartimento territorial onde se insere o projeto pode ser dividido, pela sua dominância, em três Unidades de Paisagem, que se denotam pela sua estreita relação entre as características ecológicas do território e as atividades que desenvolvem nesse mesmo território, nomeadamente a Paisagem Agrícola, Florestal de produção e Florestal de proteção, ver Figura II.1



Figura II.1 - Unidades de Paisagem

Na área em estudo, a Paisagem Agrícola é a que ocupa menor território. Esta Unidade de Paisagem é resultado de atividades agrícolas e pecuárias que se desenvolvem neste território.

A Paisagem Florestal de produção, pela sua vasta ocupação na área em estudo, tal como foi referido ao longo do EIA, assume uma importância significativa nesta análise. Segundo a proposta de revisão do PDM estes espaços caracterizam-se como "*Espaço Florestal de Produção inseridos na sub-região homogénea de Santa Justa-Pias*", "*destinam-se predominantemente à exploração silvícola e a ações de manutenção e recuperação do coberto vegetal, com vista ao aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e condições biofísicas que garantam a sua fertilidade, a salvaguarda da proteção do solo e das características da paisagem*" e os seus objectivos gerais e específicos, normas de intervenção e modelos de silviculturas e as espécies prioritárias relevantes a considerar para estes espaços, estão em conformidade com o previsto no PROF AMPEDV, prevalecendo as funções de produção.

A Paisagem Florestal de proteção é marcada, essencialmente, pela existência de valores ecológicos em determinado território. Pela sua importância ecológica estes espaços encontram-se referidos na revisão do PDM e são identificados como sendo "*Espaços Florestais de Conservação*",

tendo como objetivo a *“proteção e recuperação de valores ecológicos, florísticos, faunísticos, arqueológicos e geológicos, garantindo a proteção do solo e as características da paisagem...”*.

Análise da Paisagem

Pretende-se com esta fase analisar a interação entre os diferentes elementos estruturantes da Paisagem a uma escala com maior ou menor abrangência, respectivamente, como é possível verificar nos quadros a seguir apresentados.

Quadro II.2 – Quadro síntese da Sub-Região Homogénea de Santa Justa-Pias, da Caracterização física e da Absorção visual

Sub-Região Homogénea	Funcionalidades	Hipsometria	Declives	Exposições	Ocupação do solo	Absorção Visual
Santa Justa-Pias	Proteção	Altitudes médias a altas	Declives moderados a acentuados	Variáveis	Dominância das áreas florestais	Baixa a média
	Recreio	Altitudes médias a baixas	Declives suaves	Variáveis	Dominância da edificação	Baixa a média
	Produção	Altitudes médias a Altas	Declives moderados	Variáveis	Dominância das áreas florestais	Baixa a média

Quadro II.3 – Quadro síntese das Unidades de Paisagem, da Caracterização física e da Absorção Visual

Paisagem	Hipsometria	Declives	Exposições	Ocupação do solo	Absorção Visual
Agrícola	Altitudes médias a baixas	Declives suaves	Variáveis	Dominância das áreas Agrícolas Proximidade a áreas urbanas	Baixa
Florestal de Produção	Altitudes médias a altas	Declives moderados	Variáveis	Dominância das áreas florestais	Média
Florestal de Proteção	Altitudes médias a Altas	Declives moderados a acentuados	Variáveis	Dominância das áreas florestais	Baixa

Como a absorção visual da paisagem se refere à capacidade que a paisagem tem em comportar o desenvolvimento de determinada atividade sem prejuízo da sua qualidade, na análise feita é possível aferir que, de uma forma geral, a Absorção Visual é Média, uma vez que a Unidade de Paisagem dominante na área em estudo é a Florestal de produção. Assim, considerou-se que a unidade de paisagem onde se integra o Projeto possui uma capacidade moderada de suportar o impacto visual resultante da implementação do mesmo, atenuando a significância do impacto das edificações sobre os observadores incluídos nas bacias visuais de Elevado e Moderado Impacte Visual, para os quais, a ocupação do solo resultante do Projeto será facilmente perceptível.

“- O Projeto de Integração Paisagística (PIP) a que alude, descritivamente, o ponto “II.4.2.3. Integração paisagística” tem que fazer parte integrante do EIA, o que não acontece neste momento, apenas tendo sido possível aceder a esta informação através da consulta ao projeto, na sua versão integral. Ora o EIA é um documento que tem de ser autónomo, incluindo a descrição do Projeto, e as peças fundamentais que o suportam, entre as quais o PIP;”

O PIP encontra-se anexado à presente Adenda (Anexo V), reformulado de acordo com os pontos focados no Pedido de Elementos Adicionais (PEA).

“- Não obstante, consultado o PIP anexo ao projeto, verifica-se que tal documento, disponibilizado em formato digital com a designação “CDNORTE-LI-ARR-00-MDJ-0_2014.08.13”, é constituído pelas primeiras 6 paginas, de 27 que são assinaladas, não permitindo aferir acerca da informação que consta no índice desse mesmo documento, estando por isso incompleto, o que terá de ser revisto;”

Efetivamente ocorreu esse lapso no ficheiro informático, constando a totalidade do PIP no exemplar em papel. Apresenta-se no Anexo V o PIP na íntegra, já integrando as observações efetuadas ao mesmo no âmbito do PEA.

“- De qualquer modo, o PIP terá que ser complementado com a apresentação do mapa de medições, orçamentação, cronograma de implementação e plano de manutenção;”

Na revisão da peça escrita do PIP "MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA", com a designação "CDNORTE-LI-ARR-OO-MDJ-A_2014.09.17" foram acrescentados o Cronograma de Implementação e Plano de Manutenção, e em anexo ao mesmo documento apresenta-se as Medições e a Estimativa orçamental

“- Os desenhos CDNORTE-LI-ARR-01-001-0 e CDNORTE-LI-ARR-01-002-0, cuja designação é “Planta de Arranjos Exteriores – zonas verdes”, 1/2 e 2/2, apresentam, em simultâneo, informação respeitante a Plantas Gerais, e a Plantas de Especialidade, o que terá de ser seccionado;

Em anexo (Anexo V) apresentam-se peças desenhadas com as retificações solicitadas. Os dois desenhos mencionados foram revistos sendo substituídos pelos CDNORTE-LI-ARR-01-001-A (planta de arranjos exteriores - espaços verdes 1/2), e CDNORTE-LI-ARR-01-002-A (planta de arranjos exteriores - espaços verdes 2/2), e foram elaborados mais dois com as plantas de especialidade, que são os CDNORTE-LI-ARR-01-003-A (planta de plantações/sementeiras 1/2), e CDNORTE-LI-ARR-01-004-A (planta de plantações/sementeiras 2/2)

“- De igual modo, os mesmos desenhos que, teoricamente, pretendem constituir-se como planos de plantação/sementeiras, apresentam, a este nível, informação meramente indicativa, não se podendo considerar como documentação de base no âmbito de um projeto desta especialidade. Refere-se a título exemplificativo, que constituem erros de planta o facto das dimensões das copas representadas não corresponderem à realidade que se pretende representar, e o facto de as espécies arbóreas serem assinaladas na legenda de modo corrido, não associadas à notação gráfica que corresponde à designação por extenso, aspetos que têm que ser revistos, tanto mais que terá que haver conformação do número de exemplares, por espécie, entre as peças desenhadas e as peças escritas.”

A revisão das peças escritas e desenhadas do PIP e a junção das medições foram elaboradas em conformidade com o solicitado, encontrando-se o mesmo na íntegra no Anexo V a este documento.

7 - RUÍDO

“- Analisar/avaliar a fase de construção, visto não ter sido apresentado qualquer estudo ou simulação da situação expectável na fase de construção, sendo que está previsto que os impactes acústicos da construção do empreendimento sejam negativos e tenham magnitudes médias ou elevadas, designadamente num dos recetores sensíveis identificados;”

Para a avaliação dos impactes nos recetores sensíveis mais expostos ao ruído, consideramos a situação mais desfavorável de realização de obra na zona mais próxima da EM606 com a localização de 8 equipamentos ruidosos (martelos pneumáticos, compactadores, escavadoras / carregadoras) em funcionamento simultâneo na zona da futura portaria e futuro parque de estacionamento do CDN, e a circulação de veículos pesados na fase de movimentação de terras.

Consideraram-se para os 8 equipamentos utilizados nesta fase de trabalho os níveis de potência sonora máximos permitidos na legislação (DL 221/2006) para equipamentos em funcionamento no exterior, que variam entre os 103 dB(A) e os 106 dB(A).

Para o tráfego gerado na fase de construção está prevista a circulação de 48 veículos pesados por dia entre as 8:00h e as 20:00h e na fase de movimentação de terras prevê-se um tráfego máximo de 34 pesados por hora entre as 8:00h e as 20:00h (408 veículos por dia).

Utilizamos o software IMMI 6.3.1 da Woelfel para o cálculo da propagação sonora e dos níveis sonoros nos 2 recetores mais expostos, utilizando o modelo desenvolvido no estudo do EIA para a situação atual e adicionando os volumes de tráfego de veículos pesados na EM606.

Ainda não é conhecido o local para depósito das terras pelo que analisamos a situação mais desfavorável com circulação pela EM606 do CDN para Alfena e Santo Tirso. Consideramos na simulação, durante o período diurno, um acréscimo de tráfego durante a fase de movimentação de terras de 34 veículos pesados / hora em cada um dos sentidos, em circulação na EM 606 em direção à rotunda e acesso à A41 e a Alfena. Da rotunda para Alfena consideramos o valor máximo de circulação adicional de 34 camiões / hora durante todo o período diurno.

Os resultados obtidos para este cenário mais desfavorável na fase de construção, que corresponde à movimentação de terras do CDN, são apresentados no quadro seguinte.

De acordo com a previsão feita no cenário mais desfavorável na fase de construção, a fase de movimentação de terras causará impactes acústicos apenas nos dias úteis, no período diurno. Os impactes acústicos na habitação nº 2350 serão negativos, indiretos (devido ao tráfego de camiões), e de **magnitude média a elevada**, durante um período inferior a 8 meses.

Na habitação nº 2130, se o local de depósito de terras for no sentido de Alfena usando a EM606, os impactes acústicos serão negativos, indiretos (devido ao tráfego gerado), e de **magnitude reduzida** durante o período de circulação de camiões.

Quadro II.4 - Avaliação dos impactes acústicos na fase de construção

Indicador do Período de referência	Cenário em avaliação	Local R1 Nº 2350 (dB(A))	Local R2 Nº 2130 (dB(A))
Lday P. Diurno (7-20h)	Atual	52,1	52,1
	Fase construção	58,1	55,3
	Desvio	6,0	3,2
Magnitude do impacte acústico		Média / elevada	Reduzida
Levening P. Entardecer (20-23h)	Atual	49,2	49,2
	Fase construção	49,2	49,2
	Desvio	0,0	0,0
Magnitude do impacte acústico		Reduzida	Reduzida
Lnight P. Noturno (23-7h)	Atual	43,0	43,4
	Fase construção	43,0	43,4
	Desvio	0,0	0,0
Magnitude do impacte acústico		Reduzida	Reduzida
Lden	Atual	52,7	52,9
	Fase construção	56,5	54,6
	Desvio	3,8	1,7
Magnitude do impacte acústico		Média	Reduzida

* – Diferença entre os valores de LAeq previstos na fase de construção e a situação Atual / Alternativa Zero

A “fase de construção” terá duração limitada pelo que os impactes acústicos, embora de carácter negativo, serão **localizados, temporários e reversíveis**, terminando após a conclusão das obras, pelo que em termos globais podem ser considerados **pouco significativos**.

Durante o período noturno não haverá impactes acústicos negativos, uma vez que, de acordo com a legislação em vigor, é interdita a realização de trabalhos de construção civil entre as 20:00h e as 8:00h (Art. º 14. º do Decreto-Lei n.º 9/2007).

Analisando o contributo de cada uma das fontes de ruído presentes verificamos ser o ruído do tráfego na EM606 a principal fonte ($L_{Aeq}=56,9$ dB(A) na casa nº 2350 e $L_{Aeq}=54,6$ dB(A) na casa nº 2130) e o nível máximo de ruído de equipamentos de movimentação de terra nas fachadas mais expostas das habitações são de $L_{Aeq}=37,9$ dB(A) na casa nº 2350 e de $L_{Aeq}=27,4$ dB(A) na casa com o nº 2130.

O tempo previsto para a movimentação de terras é de 8 meses e não haverá trabalhos nos períodos de entardecer e noturno.

Em termos de avaliação do cumprimento dos limites de exposição máxima verificamos que os valores de L_{den} e de L_n nas 2 habitações cumprem os limites impostos no RGR considerando uma zona ainda não classificada em que $L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A).

“- Apresentar um Plano de Monitorização do ruído para a fase de construção segundo os termos do plano proposto para a fase de exploração;”

Plano de monitorização na fase de construção

Durante a fase de construção deve ser feita a monitorização de ruído nos 2 locais identificados no estudo, na Rua Nossa Senhora do Amparo / EM606, habitações nº 2350 e nº 2130, por forma a verificar se os valores dos níveis sonoros não ultrapassam os limites legais.

Os níveis sonoros devem ser medidos de preferência na proximidade das fachadas mais expostas das habitações, ou na impossibilidade de acesso ao local, nos pontos de medição considerados na situação de referência do EIA, e apresentados no relatório de ensaio no anexo VI-1 do EIA.

A monitorização do ruído na fase da construção deve ser feita durante os trabalhos de terraplanagem e movimentação das terras, e posteriormente, na fase de construção dos edifícios, de preferência na construção do edifício social e administrativo e armazém de paletes por estarem localizados mais próximo da EM606 e dos recetores sensíveis.

Se as obras se realizarem apenas durante o período de referência diurno a monitorização deve incidir nesse período, devendo ser ainda medidos os níveis sonoros dos períodos de entardecer e noturno para o cálculo do indicador Lden.

O relatório de ensaio deve identificar as principais fontes de ruído apercebidas no local de medição, para se poderem adotar medidas de minimização. Se o ruído de equipamentos for incomodativo nas habitações, deve-se procurar uma localização / disposição alternativa para esse equipamento, ou instalar envolventes nesses equipamentos para reduzir a propagação do ruído.

Se os níveis sonoros ultrapassarem os limites legais do critério de exposição máxima ou do critério de incomodidade do RGR (artigo 13º 1-b)), devem ser tomadas medidas adicionais para minimizar os efeitos do ruído nos recetores sensíveis, na fonte ou na transmissão (barreira acústica).

Não se prevê necessário monitorizar o ruído durante a fase de alteração do traçado da EM606 entre a rotunda de acesso à A41 / e o CDN por esta ser realizada durante um curto período.

A periodicidade prevista das campanhas de monitorização na fase de construção é trimestral, mas pode ser ajustada conforme os resultados obtidos e eventuais desvios face ao previsto.

“- Para o recetor sensível (junto ao ponto de medição R1) está previsto que existam impactes acústicos de magnitude elevada, uma vez que segundo o estudo apresentado os valores do “critério de incomodidade” sofrerão acréscimos superiores a 8 dB (A) no período diurno e a 14 dB (A) no período noturno, valores estes que ultrapassam em muito os limites definidos no RGR, estando ainda previsto que existe incumprimento quanto aos valores limite de exposição, pelo que será necessário e obrigatório adotar medidas de minimização concretas, de forma a minimizar e/ou mitigar os impactes ambientais expectáveis e garantir o cumprimento dos valores limite fixados no RGR, em todas as fases do projeto.”

Medidas de minimização na fase de exploração

Os níveis sonoros no recetor R1 (nº 2350) na fase de exploração foram estimados utilizando o software de cálculo de propagação sonora IMMI nas condições mais desfavoráveis de pleno funcionamento do CDN e em condições meteorológicas favoráveis à propagação sonora com sentido do vento do CDN / EM606 para a habitação, de acordo com as normas e orientações técnicas aplicáveis.

Prevedemos que com o pleno funcionamento do CDN e na situação de máximo volume de tráfego gerado, em especial de veículos pesados, os níveis sonoros perceptíveis no recetor sensível mais exposto (nº 2350), considerando o traçado e condições de desgaste do pavimento atual da EM606, sofreriam acréscimos significativos (de 8 dB(A) no período diurno e de 14 dB(A) no período noturno), relativamente à situação de referência em que o ambiente sonoro se apresenta pouco perturbado ($L_{day} = 52$ dB(A) e $L_n = 43$ dB(A)).

O traçado da EM606 vai ser alterado com o alargamento da via no sentido do terreno do CDN (oposto às habitações) e vai ser colocado um novo pavimento cujas características ainda não são conhecidas, consideramos que os níveis sonoros devem ser avaliados com o futuro traçado e piso, e analisando os resultados face à situação de referência / atual, deverão ser projetadas e implementadas medidas de minimização de ruído atuando na fonte e/ou no recetor para cumprimento dos valores limite legais impostos pelo RGR.

As medidas de minimização que prevemos poder implementar na emissão são de controlo de velocidade dos veículos, e dimensionamento de uma barreira acústica no limite da propriedade exposta ao ruído. Como medidas de minimização ao nível do recetor pode ser feito o reforço do nível de isolamento da fachada mais exposta, em especial se tiver quartos nessa fachada.

Devido aos impactes visuais e estéticos que a implementação de uma barreira acústica pode ter para os moradores, poderá ser preferível atuar ao nível do reforço do isolamento sonoro da fachada do recetor, combinado com a regulação da velocidade dos veículos na EM606 e escolha criteriosa de um pavimento com características de baixa emissão (por exemplo com mistura betuminosa incorporando betume modificado a partir de borracha reciclada de pneus), que deve ser escolhido tendo em atenção as velocidades previstas de circulação de veículos ligeiros e veículos pesados de mercadorias.

8 - RESÍDUOS

“-Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;”

Na página 42 do EIA é apresentada uma relação dos resíduos expectáveis na fase de construção. Para melhor responder ao agora solicitado, apresenta-se no Anexo VI o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

“- Efetuar a identificação (pela designação e pelo código LER) e quantificação de todos os resíduos que se preveem produzir em cada uma das fases, as condições de acondicionamento dos resíduos (parques de armazenamento temporários cobertos, impermeabilizados e caso necessário dotados de bacias de retenção) e respetivas operações de encaminhamento;”

Nas páginas 42, 43 e 44 do EIA é abordada qualificação dos resíduos gerados em cada uma das fases. Apresenta-se, agora, um maior detalhe dessa informação. No que a este aspeto diz respeito é necessário atender ao seguinte:

- desconhece-se nesta fase a localização e organização do estaleiro de obra, bem como do parque de resíduos associado, pelo que as condições do mesmo terão que ser adequadas aos resíduos que se prevê virem a ser produzidos na fase de construção, de acordo com o que se apresenta no quadro seguinte;

- não é possível, com base na informação existente estimar a produção da totalidade dos resíduos de construção e demolição que poderão vir a ocorrer, pelo que se apresenta a estimativa daqueles para os quais há valores resultantes de obras semelhantes levadas a cabo pelo promotor;

- as estimativas relativas à fase de funcionamento foram efetuadas com base na experiência do Promotor em outros Centros de Distribuição;

- para fase de desativação, a incerteza quanto à sua ocorrência e forma de ocorrência não permite fazer grandes considerações a não ser que, pressupondo que a desativação implicará o desmantelamento das estruturas existentes, considera-se que os resíduos produzidos serão das mesmas tipologias identificadas para a fase de construção mas em quantidades muito superiores, que não é possível, neste momento, aferir.

- os quadros seguintes são indicativos devendo ser aferidos à realidade da obra e funcionamento do CDN.

Ao nível da gestão de resíduos, nos restantes CD em funcionamento, o Promotor possui Mapas de Controlo Operacional e de Medição e Monitorização, bem diferentes instruções de trabalho referentes a esta temática. Os operadores de resíduos e transportadores com contratos estabelecidos com JMR encontram-se listados em registo próprio.

Em termos documentais as orientações transversais aos centros de distribuição do Grupo Jerónimo Martins constam de vários documentos internos e outros de divulgação, que a seguir se listam, e que expressam as práticas de gestão de resíduos inerentes ao grupo:

- Política de Ambiente e Segurança Alimentar
- Identificação e avaliação dos aspetos ambientais
- Manual de Gestão Integrado (Ambiente e Segurança Alimentar)
- Controlo operacional e medição e monitorização
- Instruções de trabalho
- Verificação quadrimestral das práticas ambientais
- Formação (colaboradores de JMR e de prestadores de serviço residentes)

Por fim, importa referir que é objetivo da JMR certificar o Centro de Distribuição Norte segundo a norma ISO 14001 durante o primeiro ano de atividade.

Estimativa de Resíduos para a fase de construção (identificação, código LER, quantidade estimada, acondicionamento e operações de encaminhamento)

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Destino potencial*
Resíduos silvícolas	02 01 07	600	Deverão ser acondicionados em local plano a definir em obra garantindo-se que ficam salvaguardadas as distâncias de segurança relativamente ao risco de incêndio, dado tratar-se de materiais combustíveis. Deverão ser removidos do local à medida que forem sendo produzidos	- Valorização por madeireiro (venda) - Doação a entidades sociais (lenha) R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Aparas e limalhas de metais ferrosos	12 01 01	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R4 – Reciclagem por operadores licenciados R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Óleos hidráulicos usados	13 01	A aferir em obra	Armazenar em recipientes estanques em local plano, pavimentado e construída de forma que seja possível recolher eventuais derrames (bacia de retenção).	R9 – Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Óleos de motores e de transmissões de lubrificação usados	13 02	A aferir em obra		R9 – Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos de combustíveis líquidos	13 07	A aferir em obra		R9 – Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Embalagens de plástico	15 01 02	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Destino potencial*
				operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Embalagens de madeira	15 01 03	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	<p>As madeiras serão, sempre que possível, reutilizadas na obra, por exemplo em cofragens ou outras aplicações.</p> <p>Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados nomeadamente que os encaminhem para uma operação do tipo R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica</p> <p>R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)</p>
Embalagem de metal	15 01 04	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R4 – Reciclagem por operadores licenciados
Embalagens compósitas	15 01 05	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	<p>R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica</p> <p>R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)</p>
Mistura de embalagens	15 01 06	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Embalagens de vidro	15 01 07	A aferir em obra	Acondicionar em contentores, em local plano	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Materiais absorventes contaminados com hidrocarbonetos, incluindo panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02	A aferir em obra	Armazenar em recipientes estanques em local plano, pavimentado e construída de forma que seja possível recolher eventuais derrames,	<p>R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)</p> <p>D1 – Depósito no solo, em profundidade ou à superfície (por exemplo em aterros)</p>
Pneus usados	16 01 03	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Metais ferrosos	16 01 17	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	<p>R4 – Reciclagem por operadores licenciados</p> <p>R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do</p>

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Destino potencial*
				armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Metais não ferrosos	16 01 18	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R4 – Reciclagem por operadores licenciados R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Plásticos	16 01 19	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Pilhas e acumuladores	16 06	A aferir em obra	Armazenar em recipientes estanques em local plano, pavimentado e construída de forma que seja possível recolher eventuais derrames,	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos de construção e demolição – Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	17 01 07	355	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	Reutilização de parte dos materiais em obra, aplicando-os, por exemplo, no enchimento de valas, em pavimentos e em aterros, entre outras soluções. Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados, tais como: R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Madeira, vidro e plásticos	17 02	A aferir em obra	Acondicionar em contentores em local plano e coberto	Estes materiais, e em especial as madeiras serão, sempre que possível, reutilizadas na obra, por exemplo em cofragens ou outras aplicações. Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados, tais como: R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas
Madeira	17 02 01	65	Acondicionar em local plano	As madeiras serão, sempre que possível, reutilizadas na obra, por exemplo em cofragens ou outras aplicações. Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados nomeadamente que os encaminhem para uma operação do tipo R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica
Misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão	17 03	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	Reutilização de parte dos materiais em obra, aplicando-os, por exemplo, em pavimentos. Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados que os encaminhem para uma operação do tipo R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Destino potencial*
				operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Ferro e aço	17 04 05	3	Acondicionar em local plano e coberto	R4 – Reciclagem/recuperação de metais e ligas R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Solos e rochas, não contendo substâncias perigosas	17 05 04	856 472	Acondicionar em local plano	- Reutilização em obra; - Utilização em trabalhos de recuperação paisagística ou noutras obras; - Utilização na cobertura de aterros; - Deposição em local licenciado pela Câmara Municipal nos termos do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/88, de 28 de Abril.
Materiais de isolamento	17 06 04	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Materiais de construção à base de gesso	17 08	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Mistura de resíduos de construção e demolição	17 09 04	113	Acondicionar em local plano e coberto	Triagem e reutilização de parte dos materiais em obra, aplicando-os, por exemplo, no enchimento de valas, em pavimentos e em aterros, entre outras soluções. Os materiais que não possam ser reutilizados serão geridos por operadores licenciados, tais como: R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos urbanos e equiparados - Papel e cartão	20 01 01	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos urbanos e equiparados – Vidro	20 01 02	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Destino potencial*
				armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos urbanos e equiparados - Plásticos	20 01 39	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos de jardins e parques	20 02	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos de jardins e parques – biodegradáveis	20 02 01	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo digestão anaeróbia e/ou compostagem e outros processos de transformação biológica) R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Resíduos de jardins e parques – terras e pedras	20 02 02	A aferir em obra	Acondicionar em local plano	- Reutilização em obra; - Utilização em trabalhos de recuperação paisagística ou noutras obras; - Utilização na cobertura de aterros; - Deposição em local licenciado pela Câmara Municipal nos termos do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/88, de 28 de Abril.
Mistura de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)
Monstros	20 03 07	A aferir em obra	Acondicionar em local plano e coberto	R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

*São indicadas as potenciais operações de eliminação e/ou valorização que serão sempre efetuadas por operadores de resíduos devidamente licenciados

Nota: Todos os locais de acondicionamento de resíduos deverão estar devidamente delimitados e identificadas as tipologias (designação e código LER) dos resíduos armazenados.

Estimativa de Resíduos para a fase de funcionamento (identificação, código LER, quantidade estimada, acondicionamento e operações de encaminhamento)

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Operações de encaminhamento
Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17	08 03 18	0,4	Contentor em parque coberto	Recolhidos periodicamente por operadores licenciados
Outros óleos de motores e de transmissões de lubrificação usados	13 02 08	1	Em embalagem estanque num espaço fechado	
Mistura de resíduos provenientes de desareadores e separadores óleo/água	13 05 08	34	Estes resíduos são recolhidos pelos operadores diretamente dos órgãos de separação de hidrocarbonetos	
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	90	Em compactador fechado	
Embalagens de plástico ¹	15 01 02	71	Em compactador fechado	
Embalagens de madeira	15 01 03	25	Em parque coberto	
Mistura de embalagens	15 01 06	8,5	Ecoponto	
Embalagens de vidro	15 01 07	1,5	Ecoponto	
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10*	3,5	Em contentor estanque em parque coberto	
Materiais absorventes contaminados com hidrocarbonetos, incluindo panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02	0,8	Em contentor estanque em parque coberto	
Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	19 08 09	12	Estes resíduos são recolhidos pelos operadores diretamente dos órgãos de separação de gorduras	
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	0,5	Em contentor estanque em parque coberto	
Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06	20 01 33	0,1	Em contentor estanque em parque coberto	

¹ Inclui embalagens de plástico e esferovite recolhidas separadamente

Resíduos	LER	Quantidade (ton)	Acondicionamento	Operações de encaminhamento
03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores				
Resíduos urbanos e equiparados - Plásticos	20 01 39	20	Em parque coberto	
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	0,9	Em embalagem estanque em parque coberto	
Metais	20 01 40	13	Contentor em parque coberto	
Resíduos biodegradáveis	20 02 01	50	Contentor em parque coberto	
Outros resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	171	Contentor em parque coberto	
Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	20 03 99	20	Contentor em parque coberto	

“- Elaborar e apresentar para cada uma das fases (construção, exploração e desativação) Planos de Monitorização dos Resíduos, que definam as responsabilidades, os parâmetros, as metodologias, as periodicidades do acompanhamento, bem como os objetivos e metas a alcançar pela monitorização.”

Plano de Monitorização de Resíduos – Fase de Construção

Objetivos

O plano de monitorização de resíduos na fase de construção pretende verificar e otimizar a gestão de resíduos de construção e demolição gerados durante a construção do CDN, garantindo o prosseguimento dos princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência, previstos no Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de Setembro.

Responsabilidades

A execução deste plano é da responsabilidade Empreiteiro Geral, através do técnico de ambiente responsável pelo acompanhamento ambiental da obra após aprovação prévia do Dono da Obra.

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

A metodologia de monitorização passa pelo registo, em formulário próprio dos resíduos gerados e pela recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos serão tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

Mensal

Metas

- Reduzir a quantidade de resíduos gerados na construção do CDN
- Reduzir a quantidade de resíduos perigosos gerados na construção do CDN
- Reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para operações de eliminação/aumentar a quantidade de resíduos encaminhados para valorização

Plano de Monitorização de Resíduos – Fase de Funcionamento

Objetivos

O objetivo do Plano de Monitorização de resíduos na fase de funcionamento é o controlo das tipologias e quantidades de resíduos produzidos pelo CDN, bem como das operações associadas à sua gestão com vista à prossecução dos princípios gerais da gestão de resíduos, contemplados no respetivo regime jurídico

Responsabilidades

A responsabilidade da monitorização é do Responsável de Ambiente do CDN, segundo o constante no Manual de Gestão Integrada (Ambiente e Segurança Alimentar.)

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

As metodologias consistem no registo sistemático dos resíduos produzidos e adoção de ações com vista à sua redução/gestão mais adequada. Este plano deverá ser integrado no Sistema de Gestão Ambiental que o Promotor pretende implementar no CDN (de acordo com a norma ISO 140001).

Será ainda efetuada a recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos serão tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

Mensal

Metas

- Redução das quantidades de resíduos produzidos;
- Redução das quantidades de resíduos perigosos produzidos;
- Redução da quantidade de resíduos encaminhados para eliminação;
- Aumento da quantidade de resíduos encaminhados para valorização.

Plano de Monitorização de Resíduos – Fase de Desativação

Objetivos

O plano de monitorização de resíduos na fase de desativação pretende verificar e otimizar a gestão de resíduos de construção e demolição (partindo do princípio que o CDN será desmantelado) gerados durante a desativação do CDN, garantindo o prosseguimento dos princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência, previstos no Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de Setembro.

Responsabilidades

A responsabilidade é do Empreiteiro Geral encarregado da desativação, através do técnico de ambiente e após aprovação prévia do Dono da Obra.

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

As metodologias de monitorização passa pelo registo, em formulário próprio dos resíduos gerados e pela recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos poderão ser tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

Mensal

Metas

- Redução das quantidades de resíduos produzidos;
- Redução das quantidades de resíduos perigosos produzidos;
- Redução da quantidade de resíduos encaminhados para eliminação;
- Aumento da quantidade de resíduos encaminhados para valorização.

9 - RESUMO NÃO TÉCNICO

“Em relação aos aspetos de participação pública, e tendo em conta a apreciação da conformidade do EIA, após a análise ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para abertura da Consulta Pública (CP), tendo como base a nota técnica “Critérios de Elaboração de Resumos Não Técnicos” elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente e os Critérios para a Conformidade em AIA, informação SEA n.º10 de 18/02/2008.

Neste seguimento, e sem prejuízo de incorporar a informação decorrente das solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado tendo em consideração o seguinte:

- a capa do RNT, para além de conter a identificação clara do dono da obra e da entidade responsável pela elaboração do EIA, deve apresentar a fase do projeto, utilizando uma das fases constantes da legislação sobre AIA (Projeto de Execução);

- o RNT deve constituir um documento autónomo pelo que não deveria ter a designação de “Volume III do EIA”;

- na pagina v, referente ao índice, deverá ser substituído o título que refere “Estudo de Impacte Ambiental”;

- Relativamente ao capítulo 2. “Localização e acessos”, considera-se que não está conforme dado que não são apresentadas as peças desenhadas, que deverão conter a localização do projeto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do projeto;”

- A “Descrição do Projeto” deverá ser reformulada, uma vez que não são apresentadas as áreas das componentes do projeto, não são referidos os projetos complementares, não descreve as cargas ambientais relevantes, não apresenta os horizontes temporais e faseamento nem as alternativas consideradas;”

- O RNT deve ter uma redação própria e constituir um documento autónomo e não ser resultado de colagens do relatório do EIA. Assim, ao contrário do apresentado, o RNT deve conter uma descrição integrada dos elementos do ambiente significativamente afetados, da sua evolução previsível na ausência do projeto, das principais ações causadoras de impactes e das medidas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.

O novo RNT deverá ainda ser encadernado e refletir toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República – II, n.º130-5 de Junho)em que, de acordo com o ponto I, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (portable document format), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte papel.”

O Resumo Não Técnico foi revisto tendo em atenção as considerações efetuadas e encontra-se em anexo à presente adenda, como um elemento autónomo, em formato papel e formato digital (Anexo VII).

ANEXOS

Anexo I - Cópia do Pedido de Elementos Adicionais	I
Anexo II – Cartografia (com o limite das área de intervenção aferido ao limite do concelho)	II
Anexo III – Declaração da Câmara Municipal relativa à ETAR	III
Anexo IV – Declaração da Câmara Municipal com o cronograma dos trabalhos relativos à revisão do PDM	IV
Anexo V – Projeto de Integração Paisagística	V
Anexo VI – Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição	VI
Anexo VII – Resumo Não Técnico	VII

Anexo I - Cópia do Pedido de Elementos Adicionais

Anexo II – Cartografia (com o limite das área de intervenção aferido ao limite do concelho)

Anexo III – Declaração da Câmara Municipal relativa à ETAR

Anexo IV – Declaração da Câmara Municipal com o cronograma dos trabalhos relativos à revisão do PDM

Anexo V – Projeto de Integração Paisagística

Este documento consta de um volume autónomo que se apresenta em anexo à adenda

Anexo VI – Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Anexo VII – Resumo Não Técnico

Este documento consta de um volume autónomo que se apresenta em anexo à adenda